

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Matéria: Projeto de Lei nº 1.776, de 24 de abril de 2026 – OF. GP. Nº 159/2026.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto no pagamento do IPTU 2026, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal de Sertão Santana

Relator(a) deste Parecer: Nelson Ricardo Storck

I – Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1.776, de 24 de abril de 2026, autoriza o Poder Executivo a conceder desconto no pagamento do IPTU 2026, e dá outras providências.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão e distribuído a este relator para análise e emissão de parecer, em atendimento às normas regimentais, o qual foi expedido pela complementação de informações sobre o projeto.

O Executivo apresentou OF. GP. Nº 159/2026, com justificativas técnicas e legais.


II – Parecer

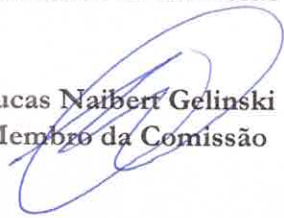
A justificativa ao Projeto de Lei nº 1.776, de 24 de abril de 2026 apresentada pelo Executivo indicam que esta política pública teve início no ano de 2019, demonstrando a sua continuidade, bem como que o desconto de 12% obedece ao limite de desconto estipulado no art. 32, inciso II da Legislação Tributária Municipal e quanto as vedações de ano eleitoral o ofício justifica que o desconto a ser concedido em 2026 é 5% menor do que o desconto concedido no ano de 2025, havendo previsão na LDO, logo o Executivo demonstrou que o programa já existia e estava em execução nos exercícios anteriores, estando apto a ser deliberado em plenário.

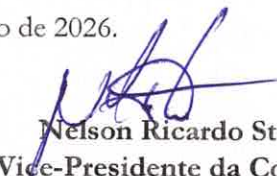
III – Conclusão

Conclui-se pela viabilidade do Projeto de Lei nº 1.776, de 24 de abril de 2026 e sua justificativa do OF.GP. Nº 159/2026, visto que Executivo atende a necessidade de comprovação oficial de que o programa já existia e estava em execução no exercício anterior, estando apto a ser deliberado em plenário. não havendo impedimento para sua aprovação.

Sertão Santana, 14 de maio de 2026.


Moacir Uhlein
Presidente da Comissão


Lucas Naibert Gelinski
Membro da Comissão


Nelson Ricardo Storck
Vice-Presidente da Comissão

RELATOR

Dennis Russuel Branco Naibert
Membro da Comissão

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!